

ENFRENTAMENTO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ORIENTAÇÕES PARA
VISITADORES/AS DO PRIMEIRA
INFÂNCIA MELHOR(PIM) /
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(PCF) E AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
(ACS)

MAIO DE 2021

**Comitê Estadual de
Enfrentamento à Violência
Sexual contra Crianças e
Adolescentes/RS**



Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência
Sexual contra Crianças e Adolescentes

CEEVSCA/RS



OS/AS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA COMUNIDADE E ACOMPANHAM AS FAMÍLIAS EM SUAS CASAS TÊM UM PAPEL MUITO IMPORTANTE NA IDENTIFICAÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. PARA O ÊXITO DO TRABALHO, É PRECISO SABER QUE:

A complexidade da violência exige que os serviços de saúde, assistência social, educação, segurança, defesa e proteção atuem de forma articulada e intersetorial;

É fundamental que as ações sejam multiprofissionais, com abordagens individuais, familiares e comunitárias;

A equipe nunca deve agir sozinha em caso de suspeita e confirmação de violência, especialmente os/as Agentes Comunitários/as de Saúde e Visitadores/as do PIM/Criança Feliz, pela sua vinculação com os membros da comunidade;

A rede de cuidado e de proteção social no território deve sempre ser acionada, a fim de construir ações conjuntas para a garantia dos direitos e proteção das crianças e adolescentes.

A EDUCAÇÃO PERMANENTE COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Que tal ações de educação permanente que discutam os tipos de violência contra crianças e adolescentes, causas e consequências, sinais que ajudem a identificar, os encaminhamentos necessários e o papel das equipes na prevenção e promoção da cultura de paz?

ATENÇÃO

O seu papel é estar atento às várias manifestações que possam indicar suspeita de violência contra crianças e adolescentes ou a outros membros da família, como mulheres, pessoa idosa ou com deficiência.

Converse imediatamente com sua equipe sobre suas suspeitas para juntos pensarem em quais ações deverão ser desencadeadas.

PARA DISCUTIR COM TODA A EQUIPE!

O papel da rede de proteção não é de investigação, mas de acolhimento. Suspeitas devem ser comunicadas ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público (art 13 da Lei nº 13.431/2017)!

O Conselho Tutelar sempre deverá ser comunicado sobre as situações de violência contra criança ou adolescente. Está na Lei nº 13.431/2017, art. 13!

É muito importante preservar a privacidade e identidade da criança ou adolescente evitando a exposição e o constrangimento. (arts. 17 e 100, parágrafo único do ECA).

VOCÊ CONHECE A LEI Nº 13.431/2017?

A Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018 alteram o Estatuto da Criança e do Adolescente e estabelecem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) vítima ou testemunha de violência.



VOCÊ SABE QUAIS SÃO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

Violência física: qualquer ato que ofenda a integridade ou a saúde ou que cause sofrimento físico de forma intencional, não acidental.

Violência psicológica: qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao/à adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (*bullying/cyberbullying*) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional.

Violência sexual: qualquer conduta que constranja a praticar ou presenciar ato sexual, além da exposição do corpo, violando os direitos sexuais, de modo presencial ou por meio eletrônico. Engloba o abuso sexual, a exploração sexual, o tráfico de pessoas e o turismo sexual.

Violência institucional: violência praticada por agente público no desempenho de sua função, em instituição de qualquer natureza, por meio de procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem crianças e adolescentes a reviver a situação de violência ou, ainda, que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem.

QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS SINAIS QUE PODEM AJUDAR A IDENTIFICAR SE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE SOFRE OU SOFREU ABUSO E/OU EXPLORAÇÃO SEXUAL?

- ➡ Apresenta marcas de agressão ou machucados; tem dificuldade de andar ou sentar;
- ➡ A criança ou adolescente é agressiva, irritada ou machuca o próprio corpo;
- ➡ Está muito quieta, triste, medrosa ou chora com frequência, sem motivo aparente;
- ➡ Passou a ter dificuldade na alimentação (comendo pouco ou em excesso);

- ➡ Passou a ter alterações no sono (dificuldade para dormir, pesadelos, etc.);
- ➡ Mudou seu comportamento ou aparência;
- ➡ Está desatenta ou desinteressada em atividades e brincadeiras;
- ➡ Apresenta dificuldade de aprendizagem;
- ➡ Faz desenhos agressivos, que mostrem situações de medo ou cenas envolvendo questões sexuais;
- ➡ Evita ir a alguns lugares ou encontrar alguma pessoa.

A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Estudos apontam para o aumento da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia a partir das medidas de isolamento social e confinamento domiciliar. Nesse momento, é importante os(as) visitantes(as) do PIM/PCF e os ACS observarem as situações que podem indicar que uma criança ou adolescente está sofrendo algum tipo de violência. Fique atento, observe os sinais de alerta e converse com a sua equipe.

MITOS SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MITO 1 O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO É TÃO COMUM QUANTO AS PESSOAS PENSAM.

Realidade 1. 1 em cada 4 meninas e 1 em cada 6 meninos são vítimas de violência sexual até os 18 anos. Contudo, aponta-se que apenas 10% dos casos chegam à polícia.

MITO 2 AS MENINAS CORREM MAIS RISCO DE ABUSO SEXUAL DO QUE OS MENINOS.

Realidade 2. Há preconceito e estigma no abuso sexual envolvendo meninos, fatores que podem dificultar a revelação e a denúncia.

MITO 3 O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES OCORRE APENAS EM CERTAS COMUNIDADES/CULTURAS/CLASSES.

Realidade 3. O abuso sexual em crianças e adolescentes ocorre em todas as culturas, comunidades e classes. Ele pode acontecer com qualquer criança ou adolescente e todos eles correm risco.

MITO 4 O ABUSO SEXUAL EM CRIANÇAS/ADOLESCENTES ESTÁ AUMENTANDO.

Realidade 4. O abuso sexual em crianças/adolescentes está presente na história da humanidade e, durante muito tempo, foi invisibilizado e tratado como um problema de ordem privada. Campanhas informativas e sensibilização da sociedade contribuíram para o aumento das notificações, embora, ainda assim, muitos casos de abuso sexual permanecem ocultos.

MITO 5 ESTRANHOS ABUSAM SEXUALMENTE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES.

Realidade 5. Esse mito faz parte da mitologia sobre o “perigo dos estranhos”. Contudo, os dados mostram que em mais de 90% dos casos o abusador é alguém conhecido, em quem os pais e as crianças/adolescentes confiam.

MITO 6 O ABUSO SEXUAL É SEMPRE VIOLENTO.

Realidade 6. O abuso sexual pode ser violento, mas pode ser sutil, muitas vezes não deixando vestígios aparentes. A maior parte dos abusos sexuais de crianças/adolescentes envolve sedução, manipulação, segredos e silêncios.

MITO 7 NÃO HÁ ABUSO SEXUAL/EXPLORAÇÃO SEXUAL SE A CRIANÇA/ADOLESCENTE CONSENTIU.

Realidade 7. Consentimento pressupõe consciência dos atos praticados, entendimento das consequências e ausência de quaisquer manipulações ou coerções. Além disso, crianças e adolescentes são indivíduos em condição peculiar de desenvolvimento, inclusive no que diz respeito à sexualidade. Configura, em termos legais, estupro de vulnerável todo o ato de conjunção carnal ou libidinoso com menor de 14 (catorze) anos, mesmo diante de eventual consentimento e/ou experiência sexual da vítima. Também configura crime a prática de conjunção carnal ou ato libidinoso, entre 14 e 18 anos, quando cometido com alguém com enfermidade, deficiência mental, sem o necessário discernimento para a prática do ato ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

MITO 8 CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENTEM SOBRE O ABUSO SEXUAL.

Realidade 8. Crianças e adolescentes raramente mentem sobre uma situação de abuso sexual. Muitas delas não têm percepção nem conhecimentos sexuais suficientes para mentir sobre o assunto. De qualquer forma, todo o caso precisa ser denunciado e averiguado. Apostar que seja mentira pode levar uma criança/adolescente a permanecer em uma situação de violência por muito tempo.

MITO 9 DEVEMOS EVITAR FALAR SOBRE O ABUSO SEXUAL PARA NÃO ASSUSTAR AS CRIANÇAS.

Realidade 9. Não falar com a criança sobre a sexualidade e o abuso sexual faz com que ela fique desprotegida e em maior risco. É possível prepará-la quanto aos perigos existentes sem provocar medo.

MITO 10 PARA DENUNCIAR UMA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, É PRECISO SE IDENTIFICAR E TER CERTEZA ABSOLUTA DO QUE VIU.

Realidade 10. De jeito nenhum. Há vários canais de denúncia/comunicação em que o anonimato é assegurado: é o caso do Disque 100 e dos Conselhos Tutelares. Além disso, as denúncias podem se basear em suspeitas. Denuncie sempre que suspeitar. É melhor garantir uma investigação do que omitir socorro às vítimas.

MITO 11 É PROIBIDO DAR CARONA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESTRADAS.

Realidade 11. Quando alguma criança ou adolescente pede carona nas estradas, pode estar precisando de ajuda ou em alguma situação de vulnerabilidade. Para garantir a sua proteção, deve-se comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal ou Conselho Tutelar) e aguardar o atendimento e/ou orientação.

CANAIS DE AJUDA

DENÚNCIAS (GRATUITAS E ANÔNIMAS):

Disque 100: vítima ou testemunha de violência física ou sexual

Disque 180: violência psicológica, física ou sexual contra mulheres e meninas

Disque 100 e Disque 180 no WhatsApp: (61) 99656-5008 ou baixe o aplicativo "Direitos Humanos Brasil"

Polícia 190: quando a violência estiver ocorrendo

Disque Denúncia DECA/RS 0800-6426400: para qualquer tipo de violência

Polícia Federal: 194

Polícia Rodoviária Federal: 191

OUTROS CANAIS DE AJUDA

Conselho Tutelar do seu município: recebe e acompanha os casos de violência contra crianças e adolescentes:

<https://sjcdh.rs.gov.br/conselhos-tutelares-e-conselhos-municipais-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>

SaferNet Brasil - violência ou ameaça na internet:

<https://canaldeajuda.org.br/>

Ligue 188 CVV | Centro de Valorização da Vida - ajuda e apoio emocional de forma gratuita e sigilosa: <https://www.cvv.org.br> › **ligue-188**

Defensoria Pública/RS - atendimentos, orientações jurídicas e encaminhamentos extrajudiciais ou por intermédio de ações judiciais visando o acesso aos direitos das crianças e adolescentes, como a tratamentos de saúde, por exemplo: <https://www.defensoria.rs.def.br>

Fale com a Manú - mandou um nude, tem alguém pedindo ou te ameaçando? A Manú pode ajudar:

<https://pt-br.facebook.com/falecomamanu/>

